

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1996

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

- 1. a necessidade de formação adequada de pessoal qualificado na produção e manejo das órteses e próteses no país;**
- 2. as consequências clínicas da formação acadêmica insuficiente de indivíduos que atuam na produção de órteses e próteses no país têm colidido com as expectativas e necessidades funcionais dos portadores de deficiência;**
- 3. a produção de próteses e órteses é de tal relevância social que em países situados em estágios tecnológicos mais avançados, responsabilidade sobre as mesmas é remetida a profissionais com formação acadêmica universitária a nível de graduação;**
- 4. a falta de critérios para a produção, indicação e adequação das órteses e próteses à clientela tem gerado utilização inadequada do dinheiro público, com consequentes agravos à recuperação bio-psicosocial de indivíduos portadores de diversos níveis de deficiência.**

RECOMENDA

A Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação - MEC que promova estudos no sentido de viabilizar formação acadêmica qualificada dos profissionais que trabalham com órteses e próteses no país, assegurados ao Sistema Único de Saúde a disponibilidade dos profissionais da área, em número e habitação adequadas.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária.